

# Previdência social na Inglaterra

## Considerações em torno do plano Beveridge

Sir HENRY BUNBURY,

da Repartição "Political and Economic Planning"  
do Governo Britânico.

(Tradução de GUILHERME AUGUSTO DOS ANJOS)

(In "PUBLIC ADMINISTRATION REVIEW" — Vol. III, N. 1, Winter 1943)

**O** GRANDE interesse que se tem manifestado em torno do plano de previdência social para a Inglaterra, da autoria de Sir William Beveridge, constitui certamente um notável cumprimento à experiência inglesa e ao atual pensamento inglês sobre este importante assunto. Mas, sem dúvida, possui uma significação mais vasta do que a de um mero cumprimento.

Muitos leitores deste periódico já devem conhecer o plano em suas linhas mestras, e o principal objetivo deste comentário será, pois, o de examinar alguns de seus principais aspectos e conseqüências. Mas, em primeiro lugar, convém fazer uma exposição, ainda que sucinta, do próprio plano.

### ESBÔÇO DO PLANO

A estrutura dos serviços de previdência social existente na Inglaterra é, no seu conjunto, uma das mais vastas do mundo. Mas, como na mór parte das instituições britânicas, foi crescendo gradativamente por longo período, até que chegou o momento evidentemente oportuno de submeter o sistema a uma revisão total, com o propósito de remover anomalias, incoerências e desperdícios. O novo plano, entretanto, embora oriundo dessa situação, vai muito mais além. Promove o que na realidade é uma nova estrutura de previdência social; uma estrutura baseada num só grupo de princípios e com um só grupo de normas. Anteriormente, a prática era tomar-se alguma particular necessidade social e ver o que se podia fazer a respeito, dentro dos limites do que se podia, ou do que se pensava poder, proporcionar. O novo plano parte do outro extremo. É vasto tanto pela finalidade quanto pela envergadura. Estende-se a

todos aqueles que, para subsistência, dependem de suas próprias rendas ou de quem sustenta a família. Considera o indivíduo ou grupo familiar, define as várias contingências geradoras de crise a que, nas condições modernas, estão expostos a família e o grupo, e estabelece os meios pelos quais essas contingências devem ser enfrentadas, bem como as normas que devem ser aplicadas para enfrentá-las. As contingências são o desemprego, as enfermidades, o acidente ou doença profissional, a maternidade, a velhice, a viuvez e a morte.

O novo plano estabelece, com base num amplo conjunto de pesquisas e investigações sociais recentes, tanto públicas quanto particulares, um padrão de necessidades humanas mínimas para o indivíduo, o casal e a família. Recomenda abonos específicos em dinheiro, destinados a cobrir essas necessidades. Para atingir às quantias, toma por base o nível dos preços de 1938, sujeito a ajustamentos se houver diferença no nível de preços quando o plano entrar em execução. Apresentar as atuais taxas em função do dólar poderia ser enganoso, devido à diferença de nível entre os preços e salários ingleses e americanos. Talvez o quadro mais verdadeiro do que significam tais abonos seria descrito dizendo-se que eles correspondem aproximadamente à linha divisória entre a terça parte da nação americana que é "mal alimentada, mal vestida e mal abrigada" e aqueles cujas rendas estão acima desses níveis de remuneração.

O relatório enfrenta diretamente os perigos inerentes ao fato de proporcionar-se a uma pessoa, sem esforço de sua parte, uma renda que, em muitos casos, seria pouco inferior à que ela perceberia no trabalho de mais alto salário a seu alcance;



conseqüentemente, certas obrigações são impostas àqueles que reivindicarem benefício dentro do plano. Aceita a necessidade de amparar o orçamento de família com um abono para a prole (exceto o primeiro filho), quer o chefe de família esteja ou não percebendo salário. As razões para isso são óbvias e convincentes. O plano promove um grande desenvolvimento e adaptação de serviços médicos e auxiliares, no pressuposto de que nenhum cidadão deve privar-se da assistência médica e cirúrgica de que necessita, somente porque não pode pagar tais serviços. Por fim, e o que é mais importante, adota o chamado "princípio de contribuição individual", segundo o qual todo o programa é extensa, porém não completamente financiado, mediante contribuições deduzidas dos salários, de preferência a fazer face às despesas lançando-se mão somente de impostos. Isto significa que os benefícios devem ser concedidos *de jure* e não com referência à necessidade individual determinada pelo processo grandemente antipático da verificação dos "rendimentos". Por estas e outras razões é que as taxas de benefícios e contribuições (exceto no caso de acidente e doença profissionais) são uniformes, quaisquer que sejam os rendimentos individuais.

Por ser, por várias razões, tarefa altamente complexa o ajustamento, ao novo sistema, dos direitos individuais a pensões, já existentes, o plano prevê um período de transição de vinte anos, antes que os dispositivos referentes às pensões nele estipuladas se tornem cem por cento efetivos.

#### FUNDAMENTOS HISTÓRICOS

Tal é, pois, o plano em seu arcabouço. Como se originou? Vale a pena fazer a pergunta. O sentido das principais mudanças nas instituições sociais só pode ser compreendido à luz da larga e majestosa passagem do desenvolvimento histórico e da fixação das instituições, de que fazem parte aquelas transformações. Somente assim é que podemos ver o caminho que estamos percorrendo — o caminho que temos de percorrer — através do pó e do nevoeiro da controvérsia. O plano encontrará certamente a crítica e oposição de certos grupos.

O desenvolvimento histórico dos serviços sociais britânicos pode ser convenientemente dividido em três fases principais, uma das quais é muito mais longa do que as outras. A primeira fase é a que podemos chamar de desenvolvimento da consciên-

cia social. Começou no primeiro quartel do século dezenove, depois que a longa luta contra o esforço napoleônico de dominar a Europa havia atingido um termo vitorioso. Foi assinalada pela legislação sobre fábricas, indústria de transportes (que proíbia o pagamento de salários em mercadorias), e pelas restrições graduais sobre o emprego de menores e proibição do emprego de mulheres nas minas de carvão; pelas leis de salários a trabalhadores, pela instituição de assistência médica aos indigentes, custeada pelo governo, e pela longa e tempestuosa luta que assinalou a passagem das uniões de classe de uma situação de conspirações ilegais e criminosas à de elementos reconhecidos e legais nas relações entre o capital e o trabalho.

\* Através desta fase, dois aspectos, porém, predominaram. A ação do Estado era, em geral, de natureza negativa ou restritiva. Impunha proibições e obrigações aos empregadores e proprietários. Postas de parte as obrigações relativas à educação primária e saúde pública, atribuídas gradualmente às autoridades locais, não se cogitava de uma ação estatal positiva. Em segundo lugar, a economia individual e a caridade particular eram consideradas as únicas fontes legítimas de onde se poderia tirar os recursos adequados para satisfazer às necessidades das vítimas do sistema industrial e social. Daí o desenvolvimento de todas as espécies de organizações de auxílio e caridade através deste período. Exceção feita de alguns antigos socialistas, que, na melhor hipótese, eram considerados monomaniacos, e, na pior, elementos subversivos, — a noção de que a comunidade, como um todo, possuísse qualquer obrigação coletiva para com os seus membros menos afortunados não formava nenhum partido na corrente comum do pensamento da maioria da população inglesa.

Esse período terminou com o advento do grande governo liberal de 1906. Sob a influência da dominante personalidade de Lloyd George, introduziu-se na prática política da Inglaterra, contra intensa oposição, uma nova idéia. Era o princípio da redistribuição da renda nacional. Lloyd George, com a sua intuição vívida e imaginativa das tendências do desenvolvimento social, havia percebido que nem as proibições e obrigações legais, nem a economia individual, organizada ou não, e nem tampouco a caridade particular seriam ainda capazes de satisfazer completamente às necessi-



dades da moderna sociedade industrial. Justamente porque a riqueza não mais era pura e exclusivamente o resultado dos esforços pessoais de seus possuidores (se jamais o fôra), deve ser, dentro dos necessários limites, repartida com aqueles membros da comunidade que haviam "caído na miséria", não porque fôsse menor a quantidade ou qualidade de seu esforço, mas porque, através de circunstâncias estranhas ao seu próprio contrôlo, a oportunidade e a previdência social não vieram a seu encontro. Assinalou uma profunda transformação no pensamento inglês.

Foram notáveis as realizações do governo de 1906, no curto espaço de cinco anos. Em 1906, a Lei de Salários a Trabalhadores, que colocou sobre os empregadores a responsabilidade pelos acidentes industriais, independentemente de negligência, mas que até então se havia limitado a um grupo muito reduzido dos operários industriais, foi estendida a todo o trabalho remunerado. No mesmo ano, as pensões à velhice, diretamente custeadas pelos impostos, e dependentes de comprovação de necessidade, foram instituídas. Em 1910, foi promulgada a Lei das Associações de Trabalhadores, dispondo sobre a determinação do salário mínimo em certas ocupações mal remuneradas — a primeira brecha aberta na antiga teoria de que os salários devem ser estabelecidos por livre contrato entre as partes, de acôrdo com a lei da oferta e procura. Em 1911, foi promulgada a grande lei que estabeleceu planos de seguro, na base de contribuição, contra doença e desemprego. Em 1913, a situação e os direitos das uniões trabalhistas foram reconhecidos e estabelecidos por estatuto. A maior parte desta legislação se apoiava completamente no novo princípio da redistribuição da renda nacional que então acabava de se tornar aceito.

Esta fase terminou com a primeira grande guerra. Após o desfêcho da luta, entrámos na terceira fase — a fase das reparações e emendas, que foi assinalada por quatro principais desenvolvimentos. Em 1925, foram instituídas pensões a viúvas e órfãos, sendo as pensões à velhice postas na base de contribuição. Em 1918, o objetivo da legislação estatutária de salário mínimo fôra largamente estendido. Em 1930, o plano de seguro contra o desemprego se estendeu a quase todos os empregos; e, em 1934, foi completada a abolição do velho sistema de legislação sobre indigentes, com a criação da Junta de Assistência — organização do

governo central dispondo de uma vasta rede de repartições locais que funcionavam sob a direção central. Todos êstes desenvolvimentos eram importantes, e não deviam ser desprezados, mas se conformavam com o velho sistema inglês de fazer uma cousa de cada vez e de construir sobre o que já existe, de preferência a rever e reconstruir instituições e serviços desde os seus alicerces. Poucos esforços foram feitos nesse período para amalgamar os serviços num só todo orgânico, quer técnica quer administrativamente.

Passámos, então, ao plano Beveridge. Há indicações de que, pelo objetivo e modo de solucionar o problema, êle avança muito mais do que fôra originalmente previsto pelo governo. Provavelmente, isto já é o bastante; o novo modo de solucionar o problema aproxima-se muito mais do pensamento revolucionário de 1906 do que do tradicional sistema de pensamento que prevalecia desde 1918.

#### POLÍTICA E FINANÇAS

Antes de tratar dos aspectos administrativos do plano, que serão o tópico principal dêste comentário, não estariam fora de propósito algumas palavras sobre as suas conseqüências gerais do ponto de vista político e financeiro.

Evidentemente, se a manutenção do rendimento tiver de ser conseguida, como é de direito, em um nível tolerável para aqueles que se tornarem vítimas, deve haver garantias efetivas contra abusos. No pior dos casos, a posição de ser uma vítima mantida pela comunidade podia ser mais atrativa para homens e mulheres de fraco caráter do que a situação de se sustentar a si próprio. Pode-se objetar que a própria existência de uma manutenção certa, mesmo num nível algo inferior, tenderia a solapar o incentivo de procurar trabalho, enfraquecendo assim a confiança em si próprio e o espírito de iniciativa. O plano reconhece êsse perigo e dispõe que, após um razoável período para procura de trabalho, o pretendente seja obrigado a submeter-se a um treinamento que o habilite a outro emprêgo remunerado. Nem lhe seria permitido recusar qualquer trabalho que êle fôsse capaz de desempenhar razoavelmente e que lhe fôsse razoavelmente acessível. Além disso, se a sua incapacidade para procurar trabalho for devida ao mau estado de saúde ou qualquer incapacidade física, deve-se-lhe exigir que se submeta a um tratamento médico necessário para restaurar



a capacidade de sustentar-se a si próprio. Pode-se sugerir que um dos principais problemas administrativos conseqüentes ao plano, quando for posto em prática, será o de interpretar e aplicar essas condições. Haverá, provavelmente, por parte das uniões trabalhistas, uma certa dose de resistência sentimental, à efetiva aplicação desses princípios. Difícilmente desaparecerá a decepção de que possa haver, ao todo, somente um limitado número de empregos disponíveis. Por outro lado, tanto a opinião pública em geral, quanto os mais esclarecidos líderes trabalhistas, hão de compreender certamente o valor social de um princípio: o de que se alguém pode trabalhar, mas não quer fazê-lo, não deve ser auxiliado para sua subsistência.

O plano envolve outro fator de capital importância. Pressupõe, e deve pressupor, que o governo siga coerentemente diretrizes destinadas a evitar qualquer desemprego. Os cálculos financeiros do próprio relatório se baseiam numa taxa média de desemprego de 8 1/2 por cento. A julgar pelas nossas esperanças, essa taxa é alta; mas, julgando-a do ponto de vista da nossa experiência após a última guerra, afigura-se-nos reduzida. O parlamento e o governo serão obrigados a aprender as lições da experiência, a dissipar seus temores e a ter uma visão real de nossas necessidades, caso venha a ser bem sucedido o referido plano. E esta conclusão não só nos coloca em harmonia com Washington, como também nos levará por uma longa estrada, tanto do ponto de vista internacional, quanto nacional. Não é demais dizer-se que adotando o plano — se for adotado — a Inglaterra se obriga oficialmente a tomar parte ativa nas políticas de expansão econômica que se acham consubstanciadas na Carta do Atlântico e nos acordos de Empréstimos e Arrendamentos.

Financeiramente, o plano impõe encargos adicionais aos contribuintes e empregadores. Relativamente aos trabalhadores, o encargo adicional bruto será modificado, e, em muitos casos, eliminado, se for adotado o benefício por morte, que, embora recomendado, não constitui parte essencial do plano. Em conseqüência disso, a eliminação do seguro industrial, com a sua carga excessivamente onerosa para as despesas administrativas (principalmente o custo da cobrança a domicílio das contribuições semanais), e a sua substituição por um acréscimo ao selo de contribuição semanal, a um custo pouco maior que o nominal, deixará, na maior parte dos casos, o trabalhador

médio em condições financeiras melhores do que antes, no que toca à sua contribuição semanal para todos os fins de previdência social.

Os encargos adicionais sobre o contribuinte e o empregador, estimados em £ 140.000.000 no ano inicial, e que aumentam gradualmente, não são pequenos. Mas em termos da renda nacional, o onus imposto ao contribuinte é relativamente insignificante, contanto que, por meio de políticas sábias e corajosas, a renda nacional seja mantida a um nível não demasiadamente inferior ao do emprego total. Relativamente ao encargo adicional sobre os empregadores, complica-se a situação da Inglaterra com a sua grande e cada vez maior dependência das exportações, afim de assegurar a importação de substâncias alimentícias e matérias primas, necessárias para manter no emprego a sua população. Se a conseqüência do novo plano fosse elevar o custo da produção britânica a um nível que tornasse impossível a existência de um adequado comércio exterior, a situação só poderia ser resolvida mediante a redução dos salários, dos benefícios, e, com isso, até dos próprios encargos aconselhados pelo plano, ou mediante auxílios para a exportação. Até certo ponto, portanto, o sucesso do plano depende do grau de sucesso que já conseguimos na declaração conjunta de nossa intenção de restaurar e desenvolver o comércio entre as nações. O plano não depende de um aumento na produção britânica, mas da redistribuição de uma renda nacional reconhecidamente dentro do alcance do contribuinte; mas, se no processo de redistribuição, for lançado um ônus excessivo sobre um único fator particular da economia, o qual tenha de produzir a renda, semelhante fraqueza nesse ponto poderia arruinar e mesmo destruir totalmente o plano.

#### PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS

Eis-nos agora em face dos problemas de administração. Em primeiro lugar, o que o plano propõe, em linhas gerais, é uma administração central unificada dos benefícios em dinheiro, através de um novo Ministério de Previdência Social, subordinado a um ministro do Gabinete. Os serviços médicos permanecerão sob a supervisão geral do Ministério da Saúde, que é também o ministério de governo local. Haverá, contudo, uma comissão mixta composta de todos os ministros interessados em qualquer aspecto de previdência social, afim de coordenar política, promover a prevenção de



doenças e reduzir o encargo que recai sobre o fundo de seguro social. Os ministérios principalmente interessados, além do novo ministério proposto, são os Ministérios da Saúde, Trabalho e Educação.

Por enquanto, os efeitos do plano convergem para a centralização em Whitehall. Será, com certeza, criticado por este motivo. O relatório propõe, entretanto, o estabelecimento de uma rede de repartições de previdência, regionais e locais, salientando dois pontos de capital importância:

a) uma política de administração descentralizada e íntimo contacto com repartições locais de todas as espécies, que tratam das diversas necessidades de pessoas seguradas;

b) medidas especiais para seleção e treinamento do pessoal, tendo em vista uma completa compreensão dos problemas humanos com que terão de lidar.

O movimento para a centralização — a substituição da prefeitura municipal pelo governo de Whitehall — constitue senão uma nova modificação, pelo menos a valorização de uma tendência já existente. Há muitos anos os órgãos centrais de governo veem aumentando cada vez mais a consciência de suas responsabilidades para com o bem-estar de todos os cidadãos, fortalecida pela constante pressão do parlamento para que façam algo nesse sentido — o que tornou insustentável e obsoleta a doutrina da responsabilidade local pelos infortúnios locais, preconizada no século dezenove. A tendência geral tem sido para a responsabilidade nacional, assumida por meio de repartições locais subordinadas à direção e ao controle nacionais. Não podemos assumi-la de ambos os modos. Se a nação como um todo é responsável, deve compenetrar-se dessa responsabilidade e exercê-la onde for necessária. A guerra, com a sua nova ênfase de partilhar tanto de obrigações cívicas e de perigos como de recursos disponíveis, veio fortalecer grandemente essa tendência para uma responsabilidade nacional unificada. O que podemos fazer, e o que o relatório propõe, é desenvolver as repartições locais e utilizá-las completamente do ponto de vista da ação. Eis aí as bases da administração proposta.

A expansão do que se chama pejorativa e imprecisamente "burocracia" é inevitável. Na realidade, o agente de seguro e o assistente social serão funcionários do governo ou por êle substituídos.

Serão responsáveis, não perante um conselho municipal ou corporação comercial, mas perante uma autoridade em Londres, Edinburgo ou Cardiff. Mas, pelo menos, podemos asseverar que são mais do que simples funcionários de rotina, presos ao regulamento de um departamento em Whitehall; que são treinados para lidar simpaticamente com o elemento humano no trabalho; e que pertencem em espírito à localidade e à população a que servem. Neste ponto a experiência do Conselho de Assistência, que assumiu em 1934, em nome do governo central, a maior parte das funções de assistência pública das autoridades locais (a antiga "lei dos pobres"), é encorajadora do ponto de vista administrativo. Quaisquer que tenham sido as divergências de opinião a respeito de política, é geralmente reconhecido que, sob o ponto de vista administrativo, a organização local do Conselho de Assistência deu resultados satisfatórios. Nas cidades arrasadas pelo bombardeio aéreo, nas quais era a única repartição para tratar dos desastres imediatos, esse órgão surgiu magnificamente na ocasião oportuna.

A proposta de unificar num só departamento central a administração dos benefícios em dinheiro tem um outro propósito que necessita de ser mencionado. A multiplicidade de repartições administrativas não só reflete como também produz complicações. Uma organização que fizer distinção legal e administrativa entre o desemprego devido ao mau estado de saúde e o desemprego devido à incapacidade de procurar trabalho não só sujeita o trabalhador a diferentes jurisdições, de acordo com as circunstâncias precisas de seu caso, como também cria um complexo de procedimentos e formalidades entre as próprias jurisdições. Aí está um dos modos pelos quais é engendrado o excessivo formalismo burocrático. Entretanto, para o cidadão que necessita de alimento para sua família e para si próprio, pouco se lhe dá, existindo um emprego vago, saber se está em perfeito estado de saúde para ocupá-lo ou se não existe emprego de espécie alguma.

O próximo problema administrativo que aparece é o velho conflito entre a responsabilidade política e a eficiência executiva. Este conflito geralmente se apresenta sob a forma de uma exigência de que a administração deve ser "retirada da política". É um velho conflito na história dos serviços sociais britânicos. Foi feita uma tentativa neste sentido, quando se organizou a antiga



Comissão da Lei dos Pobres em 1834. Mas não logrou êxito. Foi feita ainda, em 1911, por ocasião da elaboração do projeto de lei do seguro-saúde; os membros da comissão de seguro eram primitivamente considerados um órgão não só apolítico, como também livre de responsabilidade, assumida por um ministro perante o parlamento. Mas a pressão política insistiu em que, além das funções judiciárias dos membros da comissão, deveria haver um ministro responsável perante o Parlamento pelo que fizessem ou deixassem de fazer. A princípio, êste ministro foi o Secretário Financeiro do Tesouro; mais tarde, um ministro sem pasta foi nomeado para aquele fim; e quando a comissão de seguro foi absorvida pelo novo Ministério da Saúde, o respectivo ministro se tornou automaticamente responsável pelo seguro-saúde.

Mais uma vez, quando o Conselho de Assistência aos Desempregados foi criado em 1934, procurou-se manter as suas atividades afastadas do contróle político. Mais uma vez falhou a tentativa. O insucesso tomou uma forma diferente. O Parlamento insistiu não na distribuição formal da responsabilidade a um ministro, mas na modificação de um plano que os membros da comissão, agindo de acôrdo com indicações fornecidas pelo govêrno, haviam promulgado. Quando, em 1937, foram reorganizados os sistemas de assistência, o Conselho de Assistência manteve a sua situação de órgão apolítico, operando fora da área política e sem qualquer responsabilidade ministerial direta por suas ações; mas o Parlamento manteve o seu contróle sôbre as suas diretrizes e normas gerais.

Esta é, pois, a situação do momento. Como é que o plano Beveridge a considera? Em primeiro lugar, reconhece francamente que o Parlamento está tão profundamente interessado na previdência social sob os seus vários aspectos, que não vê, de bom grado, a sua atribuição a órgãos quasi-autônomos, separados do sistema político e responsáveis não perante os órgãos políticos que representam o povo, mas perante a constituição — sob a qual êles funcionam, — como prova de confiança — e perante os tribunais de justiça, sempre que surgirem questões jurídicas. O relatório propõe, portanto, a criação de um Ministério de Previdência Social, que, na verdade, significa direta e contínua responsabilidade, perante o Parlamento, da execução do plano em todos os seus aspectos. Muitos estudantes da história política e psicologia

política da Inglaterra concordariam em que a medida é acertada.

Recomenda também a criação de uma Comissão Estatutária, de composição apolítica, com certos poderes para informar sôbre a situação financeira do fundo de seguro social, sôbre todos os projetos de regulamentos e leis, sôbre a adequação dos benefícios, e sôbre qualquer assunto que a êstes se refira. Esta comissão é um desenvolvimento da Comissão Estatutária que foi criada pela Lei de Seguro contra o Desemprego de 1934. Representa, de fato, a integração de dois objetivos antagônicos — de um lado, a exigência em prol de um sadio programa financeiro e de diretrizes coerentes, a serem realizados com firmeza, e, por outro, a exigência em prol de uma eficaz responsabilidade quotidiana perante o Parlamento, como representante do povo. Pode bem acontecer que, neste instrumento administrativo, usado com sucesso num campo algo mais restrito durante os últimos anos, acha-se a solução de um problema difícil, porém importante.

Outro problema, já mencionado de um ponto de vista diferente, é o da utilização a ser feita, nos serviços de previdência social, das repartições locais e das organizações voluntárias, tais como, sociedades de socorros mútuos e uniões de classe, que o próprio povo criou para seu benefício há muitos anos. A mesma questão surge no setor médico com referência aos hospitais voluntários, que agora são mantidos em grande e crescente escala pela população industrial num sistema de contribuição voluntária. Nestas questões, o relatório não vae além de recomendações gerais. Exclue definitivamente as companhias que trabalham com espírito de lucro, tais como as companhias de seguro industrial. Recomenda que as uniões de classe e sociedades de socorros mútuos devam, caso deem o seu consentimento, ser usadas como repartições para administração de benefícios em dinheiro (exceto os serviços médicos ou similares), sujeitas a certas condições destinadas a garantir a sua eficiência e desinterêsse. Quanto às próprias repartições locais, a política do relatório é atribuir-lhes a maior responsabilidade no fornecimento de serviços de assistência médica, principalmente hospitais e clínicas. O assunto é complexo e controverso, e uma vez que está fora dos termos de referência de Sir William, não vem tratado minuciosamente. Mas mesmo assim deve ser mencionado. Como resultado da lei de seguro



de saúde, de 1911 e dos rápidos desenvolvimentos da ciência médica nos anos recentes, o serviço médico que se presta à massa da população na Inglaterra acha-se num estado de grande e rápida modificação. As repartições locais teem-se tornado cada vez mais ativas, e os serviços de saúde pública que nelas funcionam, tanto do ponto de vista terapêutico quanto preventivo estão se especializando cada vez mais. Além disso a atitude da profissão médica, conservadora como sempre o foi, está, entretanto, apresentando uma transformação. Podemos aguardar desenvolvimentos interessantes quando o plano for posto em prática.

Há uma questão tendente a se tornar controversa. As repartições locais da Inglaterra são orgulhosas e independentes. A tendência geral do plano deve ser transformá-las, até onde atuarem a previdência social e a saúde pública, em maior extensão, em repartições do govêrno central e, em menor escala, em órgãos autônomos tendo as suas próprias jurisdições e derivando o seu mandato dos eleitores locais. Darão elas assentimento a essa extensão dos poderes de Whitehall? Desde já, ressaltam, entretanto, duas considerações: a primeira é a de que a responsabilidade e a centralização nacionais dos riscos deve fazer-se acompanhar do contrôle nacional; a segunda é a de que devem ser encontrados alguns meios pelos quais as autoridades locais, menos progressistas, menos eficientes e menos honestas, possam ser elevadas ao padrão exigido pela opinião pública e necessidade nacional. Conseguindo-se imprimir uma sábia orientação ao problema, estabelecer

uma rotina administrativa sadia e engenhosa, bem como formar uma opinião pública que dê forte apôio ao propósito geral e objetivos do plano, parece provável que tudo isso redundará numa integração das repartições públicas centrais e locais, melhor do que até agora havíamos presenciado.

O plano Beveridge é no momento apenas um projeto. Encontrará oposição, baseada às vezes em interesses e às vezes em temores. Mas é a elaboração lógica de desenvolvimentos do bem-estar social durante longo período, de exigências incessantemente feitas, e de situações e fatores que se teem tornado cada vez mais compreendidos. Acarreta certas conseqüências importantes na política nacional e internacional. E só abrange um setor do "front" do bem-estar social.

A sua grande significação está no reconhecimento daquele "senso de comunidade" que, jamais ausente da Inglaterra, se desenvolveu notavelmente sob a pressão da guerra. A comunidade, segundo deixa transparecer o plano, não é somente uma questão de sentimento. Não significa apenas ficar ombro a ombro nos dias de perigo. Significa que, na prática e em todos os tempos, nós, de fato, aceitamos as obrigações para com o próximo; que nós não reconhecemos, em prol de grupos mais garantidos economicamente, qualquer direito de se furtar a obrigações assumidas pela comunidade como um todo; que, de fato, nós fazemos nossos os riscos comuns e repartimos os nossos recursos, na escala necessária para proporcionar a todos a "liberdade de não passarem privações" (*freedom from want*).